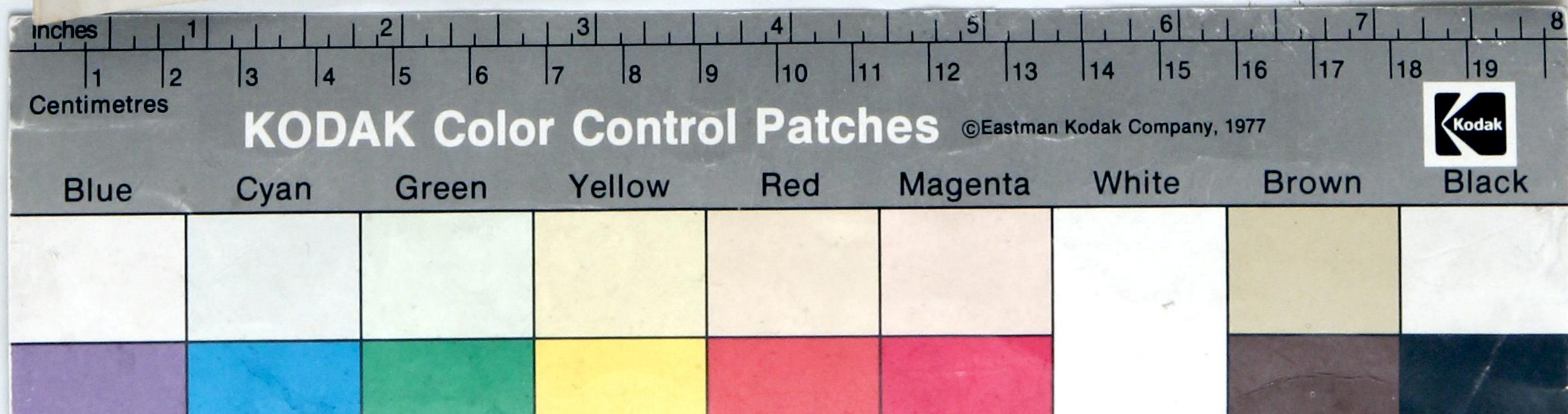


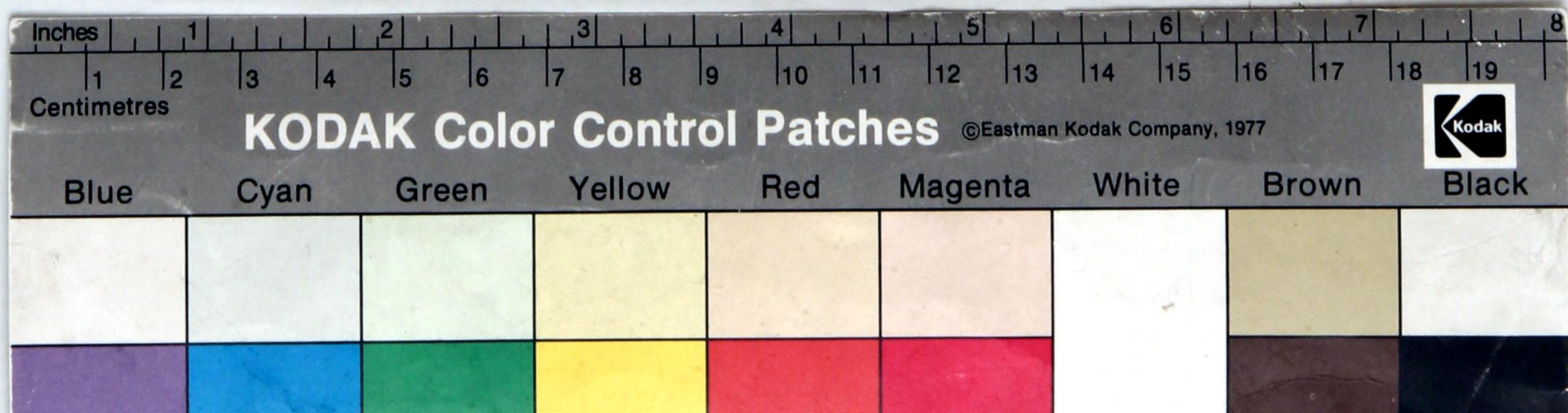
18
Sua Magestade El Rei
Atendendo ao que lhe repre-
sentou o Conselho Escolar do Insti-
tuto Industrial do Porto. Ha por
2^a Secção bem Nomear o Engenheiro civil
N^o 401. José Guilherme de Parada e Silva
Leitão para servir provisoriamen-
te de lente auxiliar da 5.^a cadei-
ra do mesmo Instituto, perce-
bendo por este serviço a gratifica-
ção mensal de vinte mil reis,
e na intelligencia de que esta
nomeação não servirá ao apro-
priado de precedente para qualquer
effeito, quando se tratar do con-
curso para o provimento das Ca-
deiras do referido Instituto Indus-
trial do Porto: o que se communica
pelo Ministerio das Obras Publicas,
Commercio e Industria, ao mencio-
nado José Guilherme Parada e Silva



Leitão, para seu conhecimento e
effectos convenientes. - Paço, em
16 de Dezembro de 1887.

João da Andrade Costa

Para José Guilherme Borada e Filho Leitão

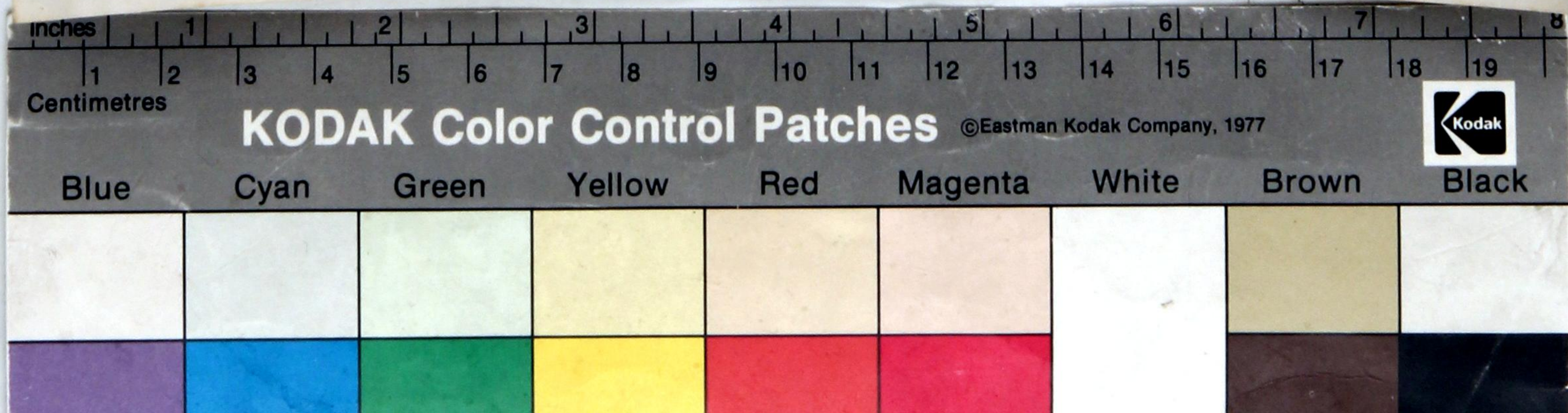


Pagou d'emolumentos, na Rechedaria
da Receita eventual do Distrito de
Lisboa, a quantia de 7.200 reis, como
conta da quiza N.º 465 de 1867, que
fôr registada no sub-repartimento.

Ministerio das Obras Publicas, em
11 de Janeiro de 1868.

El Secretario do Ministerio
Augusto de Gusmao.

Volte



Compra-se e regista-se.

Instituto Industrial do Porto

13 de Janeiro de 1868.

Justino Adolfo Gonçalves e Sousa
Director interino.

Registrada no L. Competente - f. 22

U. I. do Porto 13 de Janeiro de 1868

Fran. Com. de Huitas L. Carv.^o
Sec.^o

D-MAN/1-2

